



LEI Nº 1,086, DE 12 DE AGOSTO DE 1981.

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

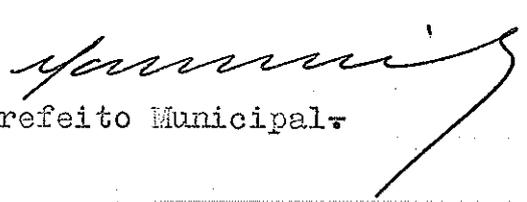
Art. 1º - Chamar-se-á "Rua Arnaldo Henriques Furtado" um dos logradouros públicos desta cidade, a ser designado oportunamente.

Art. 2º - Será denominada "Rua Augusto Veiga" uma das vias públicas da cidade, a ser designada oportunamente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da municipalidade, aos 12 dias do mês de agosto de 1981.


-Prefeito Municipal-